



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI

2026

### **Institui a Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima no Município de Bebedouro e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica instituída a Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima, com a finalidade de orientar a atuação do Poder Público Municipal na prevenção, redução e gestão dos riscos associados aos impactos atuais e futuros decorrentes da mudança do clima.

**Art. 2º.** São objetivos da Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima:

I – fortalecer a capacidade do Município de prevenir, enfrentar e recuperar-se de eventos climáticos adversos;

II – reduzir vulnerabilidades sociais, ambientais, urbanas e econômicas;

III – integrar as ações de adaptação climática às políticas de proteção e defesa civil, planejamento urbano, saúde pública, meio ambiente e infraestrutura;

IV – promover a proteção da vida, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.

**Art. 3º.** A Política Municipal de que trata esta Lei será orientada, entre outros, pelos seguintes princípios:

I – prevenção e precaução;

II – função socioambiental da cidade;

III – integração intersetorial;

IV – desenvolvimento urbano sustentável;

V – eficiência administrativa e gestão de riscos.

**Art. 4º.** Constituem instrumentos da Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima:

I – o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima;

II – os planos de contingência e de defesa civil;

III – os instrumentos de planejamento urbano e ambiental;

IV – ações de capacitação, monitoramento e alerta.

**Art. 5º.** O Plano Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima será elaborado no âmbito da Defesa Civil Municipal, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública, e aprovado por Decreto do Poder Executivo.

PROTOCOLO 54733/2026 - 01/04/2026 15:55 - PROCESSO 703/2026



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



**Parágrafo único.** O Plano deverá conter diagnóstico sintético de riscos climáticos, diretrizes, ações, mecanismos de governança e critérios de monitoramento e revisão periódica.

**Art. 6º.** A coordenação da Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima caberá à Defesa Civil Municipal, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**Art. 7º.** A implementação da Política Municipal de que trata esta Lei dar-se-á de forma gradual, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, sem criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 8º.** O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 01 de abril de 2026

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

PROTÓCOLO 54733/2026 - 01/04/2026 15:55 - PROCESSO 703/2026



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional das Laranjas, 01 de abril de 2026  
OEP/103/2026

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que **institui a Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima no Município de Bebedouro**, que especifica.

A proposta tem por finalidade dotar o Município de um **instrumento normativo básico e estruturante**, voltado ao enfrentamento dos impactos atuais e futuros decorrentes da mudança do clima, com foco na **proteção da vida, na redução de riscos e no fortalecimento da capacidade institucional de resposta e recuperação**, especialmente no âmbito da Defesa Civil.

A mudança do clima vem intensificando a ocorrência de eventos extremos, como ondas de calor, chuvas intensas, períodos de estiagem e outros fenômenos que afetam diretamente a segurança da população, a infraestrutura urbana, a saúde pública e o desenvolvimento local.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Município atue de forma **preventiva, planejada e integrada**, em consonância com os princípios constitucionais da proteção ambiental, da prevenção e da função socioambiental da cidade.

O Projeto de Lei ora apresentado limita-se a instituir diretrizes gerais, objetivos e instrumentos da Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima, **sem criar obrigações diretas a particulares, sem estabelecer sanções e sem gerar despesas obrigatórias de caráter continuado**, respeitando, assim, os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da separação de poderes.

Destaca-se que a proposta designa a **Defesa Civil Municipal como órgão central de coordenação da política**, em razão de sua atribuição legal na gestão de riscos e desastres, assegurada a necessária articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Projeto de Lei também prevê como principal instrumento de implementação o **Plano Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima**, a ser elaborado pela Defesa Civil e aprovado por Decreto do Poder Executivo, solução que confere **flexibilidade técnica, atualização periódica e eficiência administrativa**, sem prejuízo do controle legislativo e institucional.

Ressalte-se que a iniciativa está em consonância com a Constituição Federal, com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o Estatuto da Cidade e com as competências

PROTOCOLADO 54733/2026 - 01/04/2026 15:55 - PROCESSO 703/2026



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



constitucionais do Município, além de atender às boas práticas recomendadas por órgãos de controle e governança pública.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a relevância da matéria e a necessidade de fortalecer a capacidade do Município de Bebedouro para enfrentar os desafios climáticos contemporâneos, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

Atenciosamente

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

**“Deus seja Louvado”**

PROTÓCOLO 54733/2026 - 01/04/2026 15:55 - PROCESSO 703/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=J5UKZ8FVXV9Y67H1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J5UK-Z8FV-XV9Y-67H1**

